Respostas aos questionamentos feitos pela empresa OCEANPACT SERVIÇOS MARITIMOS S.A. Sr. Bernardo Assis, à licitação presencial LMP 003/22 – "Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de apoio às ações de prevenção e controle de riscos ambientais e de atendimento a emergências no Porto de São Sebastião com cessão de mão de obra".

Sr.Bernardo,

Seguem as respostas aos seus questionamentos:

Dúvidas Técnicas–EditalLIMP–003/22

Prezada Comissão deLicitação,

Seguem abaixo nossas dúvidas técnicas em relação ao Edital LIMP003/22, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de apoio às ações de prevenção e controle de riscos ambientais e de atendimento aemergências no Portode SãoSebastião com cessão de mão de obra:

1. Favor confirmar o entendimento de que os critérios de avaliação dos serviços prestados e apresentados no item 5.2 da ET serão considerados apenas para a linha de serviços sob demanda(manutenções)

   Resp.:.– Para todo o escopo.

2. O item 6.1 da ET prevê que a Contratada deverá fornecer equipamentos que se fizerem necessários para o atendimento às emergências. Visando isonomia entre as licitantes, favor informar quais esses equipamentos e as respectivas quantidades.

   Resp.:– EPIs. Nosso centro de atendimento a emergências possui os equipamentos e insumos para atendimento a emergência, sendo de responsabilidade da contratada a operacionalidade de tais equipamentos e relatórios a cerca do status dos equipamentos e estoque de insumos.

3. Ainda em relação ao item 6.1 da ET, considerando que não existem linhas para medição destes itens na PPU, favor informar como será realizada a cobrança pela disponibilização de tais equipamentos

   Resp.:. – A linha de manutenção irá cobrir os gastos com as questões de operacionalidade.

4. Ainda sobre o item 6.1 da ET, há a previsão de fornecimento dos custos de hora extra por profissional requisitado. Considerando que não existem linha para medição de hora extra na PPU, poderiam informar por gentileza como será feita a cobrança de horas extras em caso de necessidade?

   Resp.: – Conforme descrito no TR as horas extras já devem estar computadas no pagamento mensal dos profissionais (sobreaviso). Não há possibilidade de cobrança separada.

5. O item 8.1da ET prevê a antecedência mínima de120dias para notificação de rescisão, enquanto no parágrafo segundo do modelo de minuta contratual há a previsão de antecedência mínima de 60 dias. Poderiam confirmar por gentileza se o prazo que deve ser considerado é o de 120dias, conforme previsto na ET?

   Resp.:– 60 dias.

6. Em relação ao item 4.2 da ET, e visando manter a isonomia entre as licitantes, favor informar o nível do curso de combate a incêndio a ser considerado para todos os profissionais demandados

   Resp.:.– Mínimo ICS 100 e Fisrt Responder.

7. Em relação ao item 7.1 (i) da ET, e visando manter a isonomia entre as licitantes, favor informar o quais os EPIs e uniformes mínimos que serão aceitos para os profissionais que darão apoio à brigada de incêndio, indicando os tipos e níveis para cada EPI.

Resp.: Cabe esclarecer aos licitantes que o uniforme mínimo para apoio a brigada de incêndio será o de uso diário (macacão de segurança para proteção do tronco, membros superiores e membros inferiores do usuário) e os equipamentos de proteção individual serão:

- Capacete de segurança Classe A na cor vermelha, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade nas versões ventiladas (com orifícios na parte superior do casco) ou sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através das suspensões ajuste simples, catraca, ajuste fácil ou secure fit. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de 6 pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de

utilizar uma tira jugular acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elásticas ou em tecido. O casco possui a opção da tira refletiva, impressão de logo, suporte para lâmpada e indicador de vida útil para a proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio;

- Óculos de segurança, constituídos de armação modelo convencional, confeccionada em material plástico rígido na cor preta, com ponte e apoio nasal e com espuma de 3mm de espessura colada na parte interna da armação, inclusive o apoio nasal e visor confeccionado em policarbonato incolor, incolor com revestimento externo espelhado (IN- OUT) ou cinza encaixada na parte externa da armação. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e cinza e são fixadas às extremidades da armação por meio de parafuso metálico ou meia haste com elástico, para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa frontal no caso das lentes incolor com revestimento externo espelhado e cinza;

Luva de Segurança, confeccionada em vaqueta, reforço interno na palma, tira e reforço embutida entre o polegar e indicador, elástico para ajuste no dorso para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes; e

Calçado de segurança de uso profissional, tipo botina, fechamento em velcro, confeccionado em microfibra, colarinho em material têxtil, forro em tecido, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistentes à perfuração montada pelo sistema strobel, palmilha interna removível, biqueira de composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com absorção de energia na região do salto para proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes.

8. Considerando a especificidade das atividades a serem desenvolvidas, solicitamos a inclusão do requisito de Certificado de *Incident CommandSystem* (ICS – 100 e 200) para todos os profissionais demandados, bem como treinamento no padrão IMO para o profissional júnior. Favor especificar também o nível do IMO que deverá ser considerado.

   Resp.: – A definição e/ou indicação da qualificação mínima é responsabilidade da Contratante.

9. O item 5.1.3 do Edital prevê a necessidade de comprovação da boa situação financeira da empresa, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, no entanto não são indicados os parâmetros para tal comprovação. De forma a garantir a transparência na avaliação, solicitamos que seja utilizado minimamente o seguinte critério: comprovação de patrimônio líquido de 10%(dez por cento)do valor estimado da contratação, conforme utilizado amplamente em licitações públicas.

Resp.: O critério é o que consta no item 5.1.3. Qualificação econômico-financeira
a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se o licitante for cooperativa ou sociedade simples, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
a.3)Se o licitante não for sediado no Estado de São Paulo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
b.3) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas, de acordo com a legislação pertinente.

10. Considerando a existência de brigada própria, presente 24 horas no terminal, favor confirmar o entendimento de que não haverá exigência detempo mínimo para chegada dos colaboradores da contratada em caso de atendimentos fora do regime administrativo.

    Resp,:.- Os contratados deverão comparecer ao local do sinistro com a maior brevidade possível, pois os atendimentos serão de responsabilidade de tais profissionais. Os brigadistas da Cia Docas não são os responsáveis, sendo considerados somente apoio.

11. Tendo em vista que os equipamentos cedidos pela Contratante ficarão sob cautela da Contratada ao longo do contrato, entendemos que previamente ao início dos serviços haverá vistoria técnica dos equipamentos para atestar seu estado de conservação no momento do recebimento, bem como serão entregues plano de manutenção, manuais e certificados aplicáveis. Favor confirmar este entendimento. –

Resp.: Nosso centro de atendimento a emergências possui os equipamentos e insumos para atendimento a emergência, sendo de responsabilidade da contratada a operacionalidade de tais equipamentos e relatórios a cerca do status dos equipamentos e estoque de insumos.

12. Caso nosso entendimento acima exposto esteja correto, entendemos que na hipótese de verificação na vistoria de que alguma embarcação e/ou equipamento não esteja operacional ou demande a realização de manutenção corretiva antes do início dos serviços, os custos relacionados à esta manutenção deverão ser integralmente assumidos pela Contratante. Está correto o nosso entendimento?

    Resp.: – Sim, na linha da PPU para manutenção.

13. A PPU limita os custos de manutenção corretiva a serem arcados pela Contratada a até R$15.000,00/mês. Emrelação a este item, favor informar:

    a. Como será definido o valor de referência para mão de obra e peças para cada manutenção corretiva realizada?
    Resp.:– Mínimo de 3 orçamentos apresentados pela Contratada, com menor valor, e indicação de CNPJ e prazos de execução. A execução será realizada após aprovação da contratante.

    b. Há alguma limitação de número de manutenções corretivas abaixo de R$ 15.000,00 a serem realizadas pela Contratada sem cobrança adicional no contrato contra a Contratante no mês ou ao longo do contrato?

    Resp.: – Sem número limite de manutenções, desde que respeite o teto de 15.000,00 reais mensais, com comprovações de custos e gastos.

14. Favor confirmar o entendimento de que a linha de manutenção da PPU deverá ser medida mediante reembolso para a reposição de peças e materiais necessários durante a realização de manutenções preventivas. Caso positivo, favor esclarecer como se dará este processo de reembolso.

    Resp.:– Medição mediante reembolso com comprovações e aprovações necessárias, apresentando as notas dos serviços e/ou peças de reposição, a serem faturadas juntamente com as medições dos profissionais, mensalmente.

15. Favor confirmar o entendimento de que a reposição de materiais e equipamentos descrita na PPU está relacionada a penas às necessidades de manutenção preventiva, não incluindo manutenções corretivas e a reposição de itens consumíveis como extintores de incêndio e materiais absorventes.

    Resp.:– Inclui todos os tipos de manutenções e insumos necessários para manter a operacionalidade do CEATE.

16. Considerando a especificidade dos serviços a serem prestados, solicitamos a

possibilidade de realização de visita técnica antes da data agendada para a sessão pública, e consequente adiamento desta, considerando a necessidade de tempo hábil para elaboração da proposta após visita técnica. –

Resp.: Pode realizar a visita agendando com Isadora Bonello (isadora.bonello@portoss.com.br) e Alfredo Bricks (bricks@portoss.com.br).

17. Considerando a escassez de vôos aos domingos, a inexistência de aeroporto na região, e que a sessão pública está agendada para uma segunda-feira às11:00 da manhã, solicitamos o reagendamento desta entre terça-feira e quinta-feira, de modo possibilitar a participação de empresas com sedes em outros estados.

    Resp.: – A data já foi reagendada para 17/11/2022 às 11:00h, presencialmente na sede da Cia Docas de São Sebastião.

À disposição,

Comissão de Licitação